

Ano 13 N° 3261

Divulgação sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Página 25

Publicação segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Art. 24 do PCCS.	
Alterado pela Lei nº 1.008/2024.	

ANEXO V							
DEMONSTRATIVO DO LOTACIONOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE							
Cargos	Código	Vencimento Base (R\$)	Grau de Instrução	Cargos Criados	Cargos Ocupados Efetivos	Cargos Ocupados Comissionados	Cargos Vagos Disponíveis
Assessor Jurídico	DAS	R\$ 2.168,89	Comissão	1	0	0	1
Secretário de Administração	DAS	R\$ 5.328,80	Comissão	1	0	1	0
Contador	NS	R\$ 5.261,35	Nível Superior	1	1	0	0
Tesoureiro	NM	R\$ 2.324,75	Nível Médio	1	0	0	1
Escriturário	NM	R\$ 1.858,22	Nível Médio	1	1	0	0
Telefonista	NM	R\$ 1.858,22	Nível Médio	1	0	0	1
Atendente de Serviços Gerais	NF	R\$ 1.465,94	Nível Fundamental	1	1	0	0
Procurador Jurídico	NS	R\$ 6.279,85	Nível Superior	1	1	0	0
Assessor Parlamentar	NM	R\$ 2.274,17	Nível Médio	2	0	1	1
Agente Administrativo	NM	A	Nível Médio	1	1	0	0
TOTAIS				12	5	2	4
Art. 29, Parágrafo Único do PCCs							
Alterado pela Lei nº 1.008/2024.							

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE BENS

Termo de transferência de posse de bens que entre si celebram a Câmara Municipal de Juína e Prefeitura Municipal De Juína, Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.219/0001-59, com sede administrativa na Av. Dos Jambos 519N, Praça Tancredo de Almeida Neves, Cento, MT, neste ato representada pelo presidente, FABIANO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.213.691-80, residente e domiciliado no Bairro Modulo 4, na cidade de Juína-MT; e o MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emanuel, nº 615, Centro, na cidade de Juína-MT, representada pelo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1059069-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado à chácara 112, Verdum, na Cidade de Juína-MT, celebram o presente Termo de Transferência de Posse de bens, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de posse dos bens do patrimônio da Câmara Municipal de Juína relacionados no ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS POR ORIGEM PARA BAIXA, parte integrante deste termo

Ano 13 Nº 3261

Divulgação sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Página 26

Publicação segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

DOS ENCARGOS

2.1 A Prefeitura Municipal receberá os bens no estado em que se encontram não devendo a Câmara Municipal se responsabilizar por quaisquer reparos ou outros gastos com os mesmos

2.2 Cabe ao setor de patrimônio do município a avaliação dos bens recebidos para a sua futura incorporação ou não ao patrimônio da Prefeitura Municipal, bem como outras providências necessárias para tal.

DOS VALORES

3.1 Os bens estão registrados no patrimônio desta Câmara Municipal de Juína, transferido para a Prefeitura Municipal, relacionados no tópico "DO OBJETO" totalizam um valor bruto de: R\$ 6.555,27 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

3.2 Os valores mencionados no item 3.1 são apenas registro contábil do último valor atualizado dos bens referidos não criando nenhuma obrigação financeira entre a Câmara Municipal de Juína e a Prefeitura Municipal por qualquer motivo.

DA PUBLICIDADE

4.1 Caberá a Câmara Municipal de Juína providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Transferência de Posse de Bens, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

5.1. Para dirimir as questões que resultarem deste Termo, a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal elegem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Transferência de Posse, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Instrumento com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil.

Juína, 19 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/GP/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a correção da Gratificação ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Nortelândia, nos moldes das Leis Municipal nº. 435/2017 e 762/2024, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art. 3º da Lei nº. 435/2017, e ainda;

CONSIDERANDO, previsão legal da correção anualmente de igual índice e data que for corrigido os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - A gratificação mensal devida ao Controlador Interno para exercer suas atribuições junto ao Poder Legislativo Municipal, será corrigida em 12,00% (doze por cento), passando ao valor de R\$ 1.592,39 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta das receitas próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de 01/01/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ANDREY ALVES DE OLIVEIRA